



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 01 de Abril de 2019.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECEL)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame o **Projeto de Lei 7.457/2019** de autoria do Vereador Dr. Edson que “**INSERE A “FESTA DO BISCOITO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do artº 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

(Handwritten signature)

17:49 01/04/2019 106383 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O Projeto de Lei em análise visa inserir a “Festa do Biscoito” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre. O parágrafo único do artigo 1º relata que o evento popularmente conhecido como “Festa do Biscoito” acontece anualmente, durante o mês de julho, no bairro dos Afonsos. Dispõe no artigo 2º que o Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei. No artigo 3º determina que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A “Festa do Biscoito” é um evento típico em nossa cidade, que completa, no ano de 2019, 25 anos de realização, atraindo pessoas e visitantes de toda a região. Seu propósito é valorizar a cultura regional e o trabalho do homem no campo.

O evento ocorre anualmente, dentre o mês de julho, no bairro dos Afonsos, zona rural de Pouso Alegre, às margens da MG-179, sentido Alfenas. A festividade apresenta várias atrações, dentre elas: apresentações musicais, bingo, feira com comidas típicas e o tradicional biscoito, além de concursos culturais, como o denominado “maior pé de mandioca”.

A organização do evento disponibiliza, inclusive, espaço infantil, estacionamento e praça de alimentação aos visitantes. Trata-se, pois, de uma das festas mais tradicionais em Pouso Alegre e, por sua importância e grandiosidade, tanto no aspecto de sua organização quanto de seu propósito, merece ser valorizada e incluída no Calendário Oficial do Município.

O projeto em questão tem o intuito de enaltecer a cultura local e regional, pois, ao proporcionar o reconhecimento cultural de determinada localidade, reforça-se a sua valorização bem como o incentivo ao desenvolvimento da região. A cultura é patrimônio comum do povo, portanto, deve ser acessível e salvaguardada mediante os meios legais.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **favorável** à tramitação ao projeto em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente fundamentados.

(Handwritten mark)



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 7.457/2019.**

Pouso Alegre, 01 de Abril de 2019.

Vereador Adelson dos Reis Matias

Relator

Vereador Bruno Dias

Presidente

Vereador André Prado

Secretário